

Processo: 8587/2017
Tipo: Projeto de Lei: 214/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 25/07/2017 14:07:39
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 9.147,
de 20 de junho de 2017.
Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Mensagem nº 25

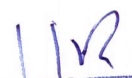
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação de V.Ex^a e nobres Pares o presente Projeto de Lei que dá nova redação ao Art. 2º da Lei nº 9.174, de 20 de junho de 2017.

O presente Projeto de Lei não modifica valor ou finalidade a que se destina a despesa autorizada pela Lei nº 9.147, de 2017, somente permitirá adequar a classificação da natureza de despesa em consonância com o plano de contas vigente, alterando o elemento de despesa 41 - contribuições, para 43 - subvenções sociais.

Na certeza de contar com a costumeira atenção para a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e elevada consideração, extensiva aos ilustres Vereadores que compõe essa Casa de Leis.

Vitória, 24 de julho de 2017


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4313471/17

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8587	02	Jm



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI

Dá nova redação ao artigo 2º da
Lei nº 9.147, de 20 de junho de
2017.

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 9.147, de
20 de junho de 2017, passa a vigorar com s seguinte redação:

"Art. 2º. O crédito especial será aberto na seguinte
classificação orçamentária:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1102.1133400122.0136 - Escola da Vida

3.3.50.43.00.....320.001

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

1701.1442200131.0141 - Casa da Juventude

3.3.50.41.00.....100.000

Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda

Espaço Empreendedor

4201.11.334.0006.1051 - Espaço Empreendedor

3.3.50.41.00 50.000

TOTAL470.001" (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de julho
de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4313471/17

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
858x	03	DM



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: <u>27 / 06 / 17</u>
<i>[Signature]</i> RUBRICA

LEI n° 9.147

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir crédito adicional
especial.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o montante de R\$ 470.001,00 (quatrocentos e setenta mil e um reais), no Orçamento vigente para a criação de dotações pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos e Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda.

Art. 2º. O crédito especial será aberto na seguinte classificação orçamentária:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1102.1133400122.0136 - Escola da Vida

3.3.50.41.00.....320.001

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

1701.1442200131.0141 - Casa da Juventude

3.3.50.41.00.....100.000

Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda

Espaço Empreendedor

4201.11.334.0006.1051 - Espaço Empreendedor

3.3.50.41.00 50.000

TOTAL.....470.001

[Signature]

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes, conforme dispõe o incisos III e I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da anulação de saldo orçamentário e de parte de superávit financeiro, discriminado abaixo:

R\$ 1,00

Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda

4201.1133400122.0136 - Escola da Vida

3.3.90.30.00.....20.000

3.3.90.39.00.....300.001

Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda

Espaço Empreendedor

4201.11.334.0006.1051 - Espaço Empreendedor

3.3.50.39.00 50.000

SUPERAVIT FINANCEIRO.....100.000

TOTAL.....470.001

Art. 4º. Os créditos abertos em decorrência da autorização contida nesta Lei não serão computados no limite estabelecido no Art. 7º da Lei nº 9.050, de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de junho de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8587	05	<i>[Signature]</i>

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 26/07/2017

[Signature]

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 26/07/2017

Presidente da Câmara

PAUTADO EM ^{1ª} DISCUSSÃO

Em 27/07/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM ^{2ª} DISCUSSÃO

Em 01/08/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 219/2017 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 8587/2017.

Palácio Atílio Vivácqua,

Leovil Junior
Lider Governo.

Matéria : Requerimento de Urgencia 1

Reunião : 71º Sessão Ordinária
Data : 02/08/2017 - 18:00:39 às 18:01:35
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	18:01:28
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:00:47
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:01:18
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
37	Duda Brasil	PDT	Sim	18:00:54
30	Leonil	PPS	Sim	18:00:57
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:01:16
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:01:29
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:00:46
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:01:04
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:00:57
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:00:59
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:00:43
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:00:59

Totais da Votação :

SIM
13

NÃO
0

TOTAL
13

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

O Presidente da Câmara Municipal,
no uso de suas Atribuições Regimentais,
Convoca os senhores vereadores para
Deliberar, em Sessão Extraordinária
a ser realizada no dia 02 de Agosto de
2017 às 10h, o Projeto de Lei nº 214/17
contido no processo nº 8587/2017 de
Autoria do Prefeito Municipal, na forma
que dispõe os artigos 147 e 148 do
Regimento Interno

Em 02/08/2017



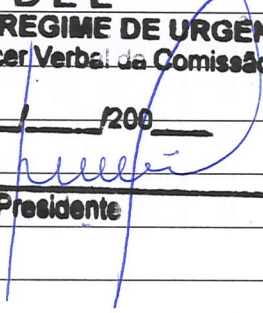


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público
e Redação.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGENCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em _____/_____/200__



Presidente

Matéria : Votação 1

Reunião : 6º Sessão Extraordinaria
Data : 02/08/2017 - 18:20:36 às 18:21:21
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:21:13
30	Leonil	PPS	Sim	18:21:05
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:21:13
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:21:07
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:21:11
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:20:52

Totais da Votação :
SIM 6 NÃO 0 TOTAL 6

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Partido Voto Horário
PSB Sim 18:21:13

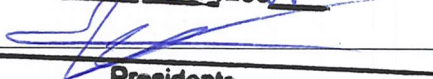


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Finanças

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 02 / 08 / 2017

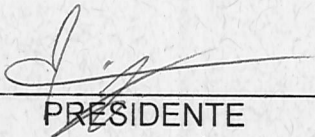

Presidente

Matéria : Votação 2

Reunião : 6º Sessão Extraordinaria
Data : 02/08/2017 - 18:22:14 às 18:22:52
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 10 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:22:30
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:22:38
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:22:42
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:22:19
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:22:25

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	5	0	5



PRESIDENTE



SECRETÁRIO

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Defesa do Consumidor e
Fiscalização de Leis.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 02/08/2007

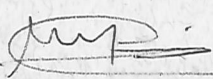

Presidente

Matéria : Votação 3

Reunião : 6º Sessão Extraordinária
Data : 02/08/2017 - 18:23:19 às 18:24:33
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 9 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	18:23:57
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:23:52
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:23:44
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:24:06

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	4	0	4



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

PSDB Sim 18:23:44

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 02/08/2017

Presidente da CMV

Matéria : Votação 4

Reunião : 6º Sessão Extraordinaria
Data : 02/08/2017 - 18:25:12 às 18:25:56
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	18:25:44
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:25:19
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:25:41
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
37	Duda Brasil	PDT	Sim	18:25:26
30	Leonil	PPS	Sim	18:25:29
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:25:22
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:25:53
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:25:50
11	Neuzinha	PSDB 4	Sim	18:25:15
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:25:22
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:25:29
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:25:15
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:25:31

Totais da Votação : SIM 13 NÃO 0 TOTAL 13

PRESIDENTE SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 112

Vitória, 03 de Agosto de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.877/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 214/2017**, de autoria do Prefeito Municipal de Vitória, aprovado em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de Agosto de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **4700219/2017** Prioridade **EXPRESSA**
Data 03/08/2017 Hora 16:22
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI
Documento OFICIO - 112/2017
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.877

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 214/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Dá nova redação ao artigo 2° da Lei n° 9.147, de 20 de junho de 2017.

Art. 1°. O artigo 2° da Lei n° 9.147, de 20 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. O crédito especial será aberto na seguinte classificação orçamentária:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1102.1133400122.0136 - Escola da Vida

3.3.50.43.00.....320.001

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

1701.1442200131.0141 - Casa da Juventude

3.3.50.41.00.....100.000

Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda

Espaço Empreendedor

4201.11.334.0006.1051 - Espaço Empreendedor

3.3.50.41.00.....50.000

TOTAL

.....470.001" (NR)

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 03 de Agosto de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1° SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2° SECRETÁRIO

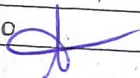
Adalto Bastos das Neves
3° SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

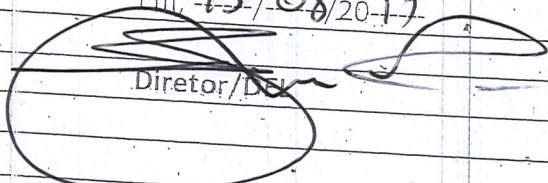


Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.166/2017
Em, 07/08/2017

Funcionário 

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 15/08/2017


Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 15/08/2017


Presidente

ARQUIVE-SE

Em, 18/08/2017

Câmara Municipal de Vitória



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

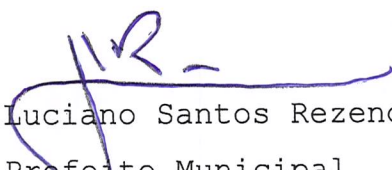
SEGOV/440

Vitória, 03 de agosto de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.166, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.877/17, referente ao Projeto de Lei nº 214/17, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 577/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 09/08/2017 15:07:30
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionada Lei 9.166, anexa Autógrafo de Lei nº 10.877/17, referente ao Projeto de Lei nº 214/17.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.4700219/17

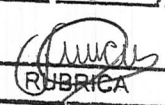
8587/17

Projeto de Lei nº: 214/2017
Processo nº: 8587/2017
Autor: Executivo



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.166

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 07 / 08 / 17

RUBRICA

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei
nº 9.147, de 20 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 9.147, de 20 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O crédito especial será aberto na seguinte classificação orçamentária:

	R\$ 1,00
Secretaria de Assistência Social	
1102.1133400122.0136 - Escola da Vida	
3.3.50.43.00.....	320.001
Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos	
1701.1442200131.0141 - Casa da Juventude	
3.3.50.41.00.....	100.000
Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda	
Espaço Empreendedor	
4201.11.334.0006.1051 - Espaço Empreendedor	
3.3.50.41.00	50.000
TOTAL	470.001" (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de agosto de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4700218/17